

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte,
Senhoras e Senhores vereadores,

A par de nossos cordiais cumprimentos, e com o objetivo de fazer cumprir o determinado no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como no art. 84, inciso X, da Lei Orgânica de Alvorada do Norte, encaminhamos o presente projeto de lei que fixa DATA BASE e dispõe sobre o ÍNDICE DE REVISÃO dos vencimentos dos agentes políticos e dos servidores públicos municipal, ativos e inativos, da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva garantir um direito previamente fixado em texto constitucional para recompor o poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores, pois, se não houver um reajustamento anual com a finalidade de recompor a perda inflacionária do ano anterior, a inflação, por menor que seja, esvai o salário dos servidores, prejudicando sobremaneira a vida familiar e seu sustento.

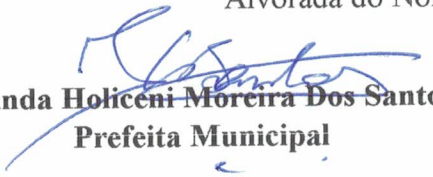
Por fim, informamos que o presente projeto de lei visa regularizar uma situação de fato que já existe no município, uma vez que a revisão geral anual é aplicada no mês de março tendo como base o índice INPC, mas não havia regramento legal que determinasse este índice.

Assim, pela própria clareza do projeto e pela grande relevância da matéria, bem como em razão do Princípio da Legalidade, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, submetemos o presente projeto de lei à apreciação de Vossas Excelências, dentro da brevidade que o tema exige.

Isto posto, e na certeza da compreensão de Vossas Excelências e aprovação deste projeto, agradecemos.

Atenciosamente,

Alvorada do Norte, 07 de novembro de 2023.



Iolanda Holiceni Morcira Dos Santos
Prefeita Municipal